



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

## EDITAL Nº 001/ 2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO EM SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Decreto nº 083/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de “ENFERMEIRO” para atendimento na Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu - PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e com o disposto da Lei Municipal nº 649/2011.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu - PR;
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de duas vagas, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 O Processo Seletivo ocorrerá da seguinte forma, qual seja:
  - 1ª – Inscrição: com apresentação de documentação listada no capítulo III (eliminatória).
  - 2ª Prova de Títulos: serão computados títulos de *formação e experiência*, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, devendo os títulos serem apresentados no ato da inscrição.
- 1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 1.5 O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano.

### II – DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para o qual é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Escolaridade</b>
Enfermeiro	02	40	R\$ 2.524,26	Ensino Superior Completo e registro no respectivo órgão de classe

### III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade Mínima de 20 (vinte) anos;
- b) Estar em boa sanidade física e mental;
- c) Formação de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de São Pedro do Iguaçu, a convocação do próximo candidato classificado.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão presenciais, podendo ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, endereçadas ao Departamento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Recursos Humanos (no setor de protocolo), das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h:00min, situado no Paço Municipal, Rua Niterói, 121, Centro, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, usando letras de forma (caixa alta), sem abreviações e com dados verídicos;

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar as fotocópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou documento equivalente como CNH, CTPS ou Carteira Profissional), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade e documentos utilizados para contabilizar pontos (dispensada a autenticação);

4.5 No caso da comprovação de tempo de atuação na área serão considerados documentos aptos a CTPS ou declaração dos antigos empregadores;

4.6 O candidato deverá apresentar em 1ª via: um comprovante de residência e certidão negativa de antecedentes criminais;

4.7 Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados neste Edital.

## V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo disposto no **Anexo I** do presente Edital.

## VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

## VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital consistirá em prova de títulos e comprovação de experiência profissional.

## VIII – PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na atuação como enfermeiro (a), observando a seguinte ordem de pontuação:

<b>Títulos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pontuação individual</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida</b>
Cursos de pós-graduação “lato sensu.”	Mínimo de 360 horas	25 pontos	50 pontos
Experiência	Mínimo de 6 (seis) meses	A cada 6 (seis) meses – 10 pontos	30 pontos
Formação diversa em curso Técnico ou Superior	Mínimo de 1.250 horas	10 pontos	20 pontos

## IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará:

a) Pela pontuação final da prova de títulos e experiência profissional na atuação como enfermeiro (a), juntamente com todos os requisitos contidos neste edital.

9.2 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º Maior tempo de experiência na atuação como enfermeiro (a);

2º Candidato doador de sangue, mediante apresentação da carteira de doador ou declaração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

- 3º Candidato haver desempenhado a função de mesário eleitoral ou jurado;
- 4º Candidato com mais filhos;
- 5º Candidato com maior idade;

## X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10. Será eliminado o candidato que:

- a) Burlar, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância.

## XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado final.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Paço Municipal de São Pedro do Iguaçu, situado a Rua Niterói, 121, centro, São Pedro do Iguaçu/PR, no horário das 8h às 11h30 horas e das 13h30 às 17h, conforme prazos descritos no anexo I.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, possa dar seu parecer.

12.4 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, conforme prazos descritos no anexo I.

## XII – DAS DEFINIÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

13. Considera-se Enfermeiro aquele que apresente escolaridade de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.

## XIII – DAS ATRIBUIÇÕES

14. São atribuições do Enfermeiro:

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

curso, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

## **XIV – DOS DIREITOS**

15. Os enfermeiros serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 7.644/1978, e gozam de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:

- I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
- III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;
- V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;
- VI – Gratificação de Natal (13º salário);
- VII – Insalubridade conforme legislação municipal vigente.

## **XV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO**

16.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

16.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;

16.3 A contratação se dará por tempo determinado;

16.4 Após a contratação haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

16.5 Ficam ainda os contratados, após o período probatório, sujeitos às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora, após procedimento administrativo:

- I – Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

II – Suspensão;

III – Demissão.

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

17.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

17.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

17.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato;

17.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

17.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

17.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

17.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

17.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

17.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

17.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano, conforme necessidade do Município;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

17.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

17.13 *A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação*, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

17.14 Caso o candidato aprovado e classificado não assuma a vaga, voltará para o final da lista de aprovados, podendo ser convocado em eventual oportunidade futura;

17.15 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Item	Atividade	Data	Horário	Local
01	Período das inscrições (presencial) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	17/06/2019 a 03/07/2019	8h/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos – Setor de Protocolo
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	06/07/2019	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	08 a 09 /07/2019	8h30min/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos – (setor de protocolos)
05	Resultado da Prova de Títulos	11/07/2019	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
06	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos	12/07/2019	8h/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos – Paço Municipal
07	Resultado dos recursos da prova de títulos	16/07/2019	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
08	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/07/2019	8h/11h30min 13h30min/17h	Secretária Municipal de Saúde na Sede do Município
09	Avaliação médica atestando estar apto para o exercício da	22/07/2019	13h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

	função			Oficial
--	--------	--	--	---------

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2019:

### 1. DADOS PESSOAIS:

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:**

\_\_\_\_\_

**DATA** \_\_\_\_\_ **NASC.:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_ **EMAIL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 2. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no **Teste Seletivo nº 01/2019** – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) **enfermeiro**

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01/2019; Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade. Nestes termos, peço deferimento. São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ASSINATURA DO REQUERENTE

## ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL 001/2019

CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_.

São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**Observação: Os títulos deverão ser entregues conforme previsto no Edital nº 001/2019, sob responsabilidade do candidato.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_/

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste, interpor o presente recurso à Comissão Organizadora, referente à \_\_\_\_\_, pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

---

---

---

---

---

---

Solicito, pois, a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados. São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO REQUERENTE